PÁGINA 1



PROJETO DE RESOLUÇÃO № 50 /2021

Autoria: Deputada Professora Therezinha Ruiz

DISPÕE sobre a Criação da Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares com o objetivo de acompanhar a implantação das Escolas Cívico-Militares no Estado do Amazonas.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares;

I – Acompanhar a implantação das Escolas Cívico-Militares no Estado do Amazonas;

II – Indicar ao Governo do Estado os municípios e escolas as quais devem ser implantadas as Escolas Cívico-Militares;

III – Monitorar os indicadores de desenvolvimentos das Escolas Cívico-Militares: e

IV – Destinação de recursos no orçamento do poder executivo para a manutenção das Escolas Cívico-Militares.

Art. 3º A Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares terá a seguinte composição: Presidente, vice-presidente e demais membros, os quais serão definidos e eleitos dentre seus componentes em reunião promovida pelos deputados estaduais.

Parágrafo único. A Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Amazonas conduzirá e coordenará os trabalhos administrativos.

Art. 4º A frente parlamentar de que trata esta resolução reger-se-á por estatuto próprio, elaborada e aprovada por seus membros.

Art. 5º As atividades serão propostas pelos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e aprovadas pela Frente Parlamentar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

69.050-030 - Manaus - Amazonas - Telefone: (92) 3183-4541

PÁGINA 2



Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, debates, seminários e encontros, que serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 7º As atividades da Frente Parlamentar integrarão o site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas nas redes de comunicação competentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias correntes.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

PROF^a. THEREZINHA RUIZ

Presidente da Comissão de Educação Deputada Estadual



PÁGINA 3



JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim) é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares.

As escolas cívico-militares são escolas públicas administradas por alguma instituição militar (Forças Armadas, Bombeiros ou Polícia Militar), mas com gestão pedagógica da Secretaria de Educação do estado ou do município. A ideia é que instituições localizadas em locais violentos adotem, voluntariamente, padrões de ensino empregados nos colégios militares para os ensinos fundamental e médio.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2021.

PROF^a. THEREZINHA RUIZ

Presidente da Comissão de Educação Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

¹Fonte: Agência Câmara de Notícias